



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Milagres
RECEPÇÃO
Data: 24 / 01 / 2020
Hora: 10 : 05
<i>Alb</i>
Recepcionista

Câmara Municipal de Milagres

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ISABEL DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 001/2020 - LEGISLATIVO

EMENTA: Institui o Título "Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente" no Município de Milagres/CE e dá outras providências.

O VEREADOR JOSÉ ISABEL DOS SANTOS, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Título Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente, no âmbito do Município de Milagres/CE, destinado a pessoas jurídicas de qualquer área ou atuação, que contribuam com programas sociais oriundos do poder público ou da iniciativa privada, oferecendo contratação profissional de jovens e adolescentes.

Parágrafo único. Também poderão ser agraciadas com o título, as empresas que mantenham parcerias com outras entidades executoras de programas de inclusão, para contratação de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, na modalidade adolescente aprendiz.

Art. 2º A empresa estará habilitada ao recebimento do título por meio de emissão de relatório que comprove a contratação de, no mínimo, 3 (três) vagas ocupadas pelos aprendizes de acordo com a legislação de aprendizagem vigente.

Art. 3º As empresas agraciadas com o título poderão promover a divulgação da homenagem oficial e utilizar a divulgação em suas peças publicitárias.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Trabalho e Assistência Social ou outro órgão delegado pelo Poder Público Municipal, implementar o modelo do Título de Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Jose Isael dos Santos, em 24 de Janeiro de 2020.

Jose Isael dos Santos
José Isael dos Santos
- Vereador Autor -



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Milagres

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ISABEL DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90 - dispõe que o adolescente tem direito à profissionalização e proteção no trabalho, assim como o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e capacitação profissional. “Por este motivo, o município de Milagres/CE, deve motivar as empresas na contratação de jovens e adolescentes.

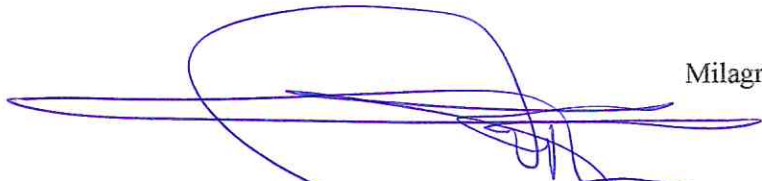
O presente projeto que cria o selo ‘Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente’ no município. Objetiva a criação de um título para empresas que contribuam com programas de incentivo à contratação de jovens - principalmente em busca do primeiro emprego. O objetivo é inserir cada vez mais jovens no mercado de trabalho, que passam por dificuldades de conseguir emprego.

Os agentes quer governamental, ou privado, devem consolidar estratégias de protagonismo juvenil que permitam a inserção dos jovens em setores que eles são historicamente excluídos, modernizar e expandir a economia, democratizar a gestão pública e assegurar o acesso a serviços que promovam a sua competitividade, como capacitação, crédito e serviços financeiros.

E para que o empenho da sociedade, em suas diversas esferas, seja exitosa, faz-se necessário a implantação de instâncias de intervenções, no âmbito do segmento da juventude, como fator imprescindível à construção de políticas públicas voltadas aos jovens, bem como para a abertura de espaços de participação e construção de uma via de crescimento e investimento na juventude, assim retirando da invisibilidade, um importante sujeito social (o jovem) e buscando assegurar o conjunto dos seus direitos (a juventude).

Diante do exposto, esperamos a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

Milagres/CE, 24 de Janeiro de 2020.



José Isael dos Santos
- Vereador Autor -